



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

LEI nº 1.502/92 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.992.

AUTOR : EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB.-

" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL".

O SENHOR WALDEMAR BARBOSA FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, nos termos do Art. 66, §§ 5º e 7º da Constituição Federal c/c o Art. 196 §§ 5º e 7º da Constituição Estadual e do Art. 52, §§ 7º e 8º da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título de Propriedade, por doação, dos imóveis urbanos abaixo relacionados, às pessoas a seguir indicadas:

I - JOSÉ FERREIRA LIMA

Lote 17, quadra 08, loteamento BR-070 com 825,00 m2.

II - JOÃO BATISTA DA SILVA

Lote 18, quadra 08, loteamento BR-070 com 1.087,50 m2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de outubro de 1.992.

CERTIDÃO

WALDEMAR BARBOSA FILHO

-Presidente -

Certifico e dou fé que, esta Lei nº 1502/92 de 20/10/92 foi publicada no Diário Oficial do Município de Barra do Garças em 20/10/1992.